



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**Contrato n.º 021/2017**  
Processo n.º 2020-DHHVX  
Pregão n.º 032/2017

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º. 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos Srs. **MITSUO ORLANDO NONAKA** brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, CPF n.º 034.455.116-40, RG n.º M-9-063.318 SSP/MG e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF n.º 512.165.745-53 e RG n.º 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 021/2017 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 12,97% (doze vírgula noventa e sete por cento), a partir do dia da publicação deste aditivo, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato.

**1.2.** Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo o valor total estimado do contrato passa a ser fixado em R\$ 9.891.246,47 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**RICARDO CAMERON**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	ÓRGÃO	Valor da Cota Atual		Valor Suprimido		Valor pós supressão (por lote)	
		LOTE I	LOTE II	LOTE I	LOTE II	LOTE I	LOTE II
1	ADERES	R\$ 19.667,32	-			R\$ 19.667,32	-
2	AGERH	R\$ 30.078,47	-			R\$ 30.078,47	-
3	APEES	R\$ 36.831,02	-			R\$ 36.831,02	-
4	ARSP	R\$ 29.649,92	R\$ 5.841,69			R\$ 29.649,92	R\$ 5.841,69
5	CBMES	R\$ 220.223,82	R\$ 37.972,13			R\$ 220.223,82	R\$ 37.972,13
6	CEASA	R\$ 86.676,89	-			R\$ 86.676,89	-
7	CETURB	R\$ 54.311,16	R\$ 9.087,26			R\$ 54.311,16	R\$ 9.087,26
8	DER-ES	R\$ 102.736,97	-			R\$ 102.736,97	-
9	DETRAN	R\$ 973.331,75	R\$ 0,00	R\$ 392.313,31	R\$ 0,00	R\$ 581.018,44	R\$ 0,00
10	DFP	R\$ 827.008,69	R\$ 58.986,50	R\$ 372.153,90	R\$ 32.442,59	R\$ 454.854,79	R\$ 26.543,91
11	DIO	R\$ 29.461,34	-			R\$ 29.461,34	-
12	ESESP	R\$ 28.286,85	-			R\$ 28.286,85	-
13	FAMES	R\$ 22.801,35	-			R\$ 22.801,35	-
14	FAPES	R\$ 29.145,30	-			R\$ 29.145,30	-
15	HPM	R\$ 33.067,77	-			R\$ 33.067,77	-
16	IASES	R\$ 230.279,13	-			R\$ 230.279,13	-
17	IDAF	R\$ 498.664,67	R\$ 0,00	R\$ 221.281,27	R\$ 0,00	R\$ 277.383,40	R\$ 0,00
18	IEMA	R\$ 85.871,70	-			R\$ 85.871,70	-
19	IJSN	R\$ 72.117,61	-			R\$ 72.117,61	-
20	INCAPER	R\$ 407.619,91	-			R\$ 407.619,91	-
21	IOPES	R\$ 58.061,99	-			R\$ 58.061,99	-
22	IPAJM	R\$ 79.462,90	R\$ 16.744,13			R\$ 79.462,90	R\$ 16.744,13
23	IPEM	R\$ 33.702,02	R\$ 6.003,98			R\$ 33.702,02	R\$ 6.003,98
24	JUCEES	R\$ 98.114,58	-			R\$ 98.114,58	-
25	PCES	R\$ 596.140,00	R\$ 34.970,07	R\$ 0,00	R\$ 19.233,54	R\$ 596.140,00	R\$ 15.736,53
26	PGE	R\$ 80.312,89	-			R\$ 80.312,89	-
27	PMES	R\$ 969.556,70	R\$ 132.090,69	R\$ 436.300,52	R\$ 0,00	R\$ 533.256,18	R\$ 132.090,69
28	PROCON	R\$ 68.455,81	-			R\$ 68.455,81	-
29	PRODEST	R\$ 66.367,72	R\$ 13.549,86			R\$ 66.367,72	R\$ 13.549,86
30	RTV	R\$ 92.207,82	-			R\$ 92.207,82	-
31	SCV	R\$ 24.368,97	-			R\$ 24.368,97	-
32	SCM	R\$ 27.901,64	-			R\$ 27.901,64	-
33	SEAG	R\$ 51.342,56	-			R\$ 51.342,56	-
34	SECOM	R\$ 33.160,25	-			R\$ 33.160,25	-
35	SECONT	R\$ 8.511,02	R\$ 10.710,13			R\$ 8.511,02	R\$ 10.710,13
36	SECTI	R\$ 30.275,65	-			R\$ 30.275,65	-
37	SECULT	R\$ 71.004,75	-			R\$ 71.004,75	-
38	SEDES	R\$ 38.080,87	-			R\$ 38.080,87	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

39	SEDH	R\$ 49.001,94	R\$ 9.898,69			R\$ 49.001,94	R\$ 9.898,69
40	SEDU	R\$ 1.982.131,55	-			R\$ 1.982.131,55	-
41	SEDURB	R\$ 27.894,93	-			R\$ 27.894,93	-
42	SEFAZ	R\$ 435.375,64	R\$ 80.244,32			R\$ 435.375,64	R\$ 80.244,32
43	SEG	R\$ 134.616,85	-			R\$ 134.616,85	-
44	SEGER	R\$ 61.564,33	-			R\$ 61.564,33	-
45	SEJUS	R\$ 455.285,39	-			R\$ 455.285,39	-
46	SEP	R\$ 51.792,71	-			R\$ 51.792,71	-
47	SESA	R\$ 426.399,83	R\$ 262.865,13			R\$ 426.399,83	R\$ 262.865,13
48	SESP	R\$ 328.273,39	R\$ 262.865,13			R\$ 328.273,39	R\$ 262.865,13
49	SETADES	R\$ 64.754,55	-			R\$ 64.754,55	-
50	SESPORT	R\$ 70.506,14	-			R\$ 70.506,14	-
51	SEMOBI	R\$ 32.204,66	-			R\$ 32.204,66	-
52	SETUR	R\$ 25.544,67	-			R\$ 25.544,67	-
53	VG	R\$ 32.935,53	-			R\$ 32.935,53	-
<b>TOTAL</b>		<b>10.423.141,89</b>	<b>941.829,71</b>	<b>1.422.049,00</b>	<b>51.676,13</b>	<b>9.001.092,89</b>	<b>890.153,58</b>
Total Lote I e II:		11.364.971,60		Total Lote I e II:		9.891.246,47	

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER  
assinado em 31/05/2021 11:12:48 -03:00

**MITSUO NONAKA**  
CIDADÃO  
assinado em 31/05/2021 09:50:44 -03:00

**RICARDO CAMERON**  
CIDADÃO  
assinado em 28/05/2021 08:43:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2021 11:12:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR (FISCAL TITULAR (CONTRATO Nº021/2017 TELEMAR NORTE LESTE S/A)  
- SEGER - SEGER)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-P11GD3>